Campo Belo	Defensoria de Cooperação e Conflitos	TIFANIE AVELLAR CARVALHO
Divinópolis	1° Defensoria de Famílias	PAULO ROBERTO PIO
Divinópolis	Defensoria de Cooperação e Conflitos	JULIANA GONÇALVES
Divinópolis	Defensoria da Infância	KARINA ROSCOE ZANETTI
Divinópolis	3° Defensoria Criminal	HELLEN CAIRES TEIXEIRA BRANDÃO
METROPOLITANA		
Auxiliar Regional		ANDRESSA VIDAL MATIAS
Ribeirão das Neves	1° Defensoria Criminal	GIULIA GONZALEZ PRIETO TORRES
Ribeirão das Neves	Defensoria de Cooperação e Conflitos	REGIANE KUSTER KAPICHE
Ribeirão das Neves	Defensoria de Cooperação e Conflitos	PEDRO HENRIQUE MARTINS LIMA LACERDA
Ribeirão das Neves	Defensoria da Infância e da Juventude	JULIANA NUNES TELESFORO
Igarapé	Defensoria Criminal	JOSÉ CARLOS MORAES TRINDADE JUNIOR
Igarapé	Defensoria de Cooperação e Conflitos	JANAYNNA MARROCOS MACAUBAS TORRES
Brumadinho	Defensoria	KELLY BARBARA DE OLIVEIRA SIMPLÍCIO
Betim	1ª Defensoria de Família	MARIANA LADEIRA VIEIRA
Betim	Defensoria de Cooperação e Conflitos	GUSTAVO GONÇALVES MARTINHO
Contagem	6ª Defensoria Criminal	VICTOR LUIZ SILVA DE FARIA
Contagem	5ª Defensoria Criminal	LUISA PACHECO DE MELO SOUZA
Contagem	3ª Defensoria Criminal	NESTOR SARAIVA PEREIRA NETO
Contagem	4ª Defensoria das Famílias	PAULO CÉSAR AZEVEDO DE ALMEIDA
Contagem	4ª Defensoria das Famílias	MARIANA DE ARAÚJO ALVARES MARINHO
Contagem	3ª Defensoria das Famílias	ADAIL MARTINS
Contagem	2° Defensoria das Famílias	JOSÉ VICTOR BRANDÃO DE FARIA
Ibirité	Defensoria de Cooperação e Conflitos	THIAGO CALIXTO MORAIS GUIMARÃES
Ibirité	Defensoria de Cooperação e Conflitos	ANA GABRIELA CARDOSO DE MELLO
Ibirité	Defensoria Criminal	BRUNO BRAGA LIMA
Ibirité	Defensoria das Famílias	BRUNA MARCIA DA VEIGA PESSANHA LATGE
Santa Luzia	Defensoria de Cooperação e Conflitos	BRUNO FREIRE DE JESUS
Santa Luzia	Defensoria de Cooperação e Conflitos	FILIPE GOMES BENJAMIM PEREIRA
Vespasiano	Defensoria Criminal	LIGIA OLÍMPIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Lagoa Santa	Defensoria Criminal	VINICIUS LOPES MARTINS
Lagoa Santa	Defensoria de Cooperação e Conflitos	FABIANA MARTINS MAIA
Sete Lagoas	1° Defensoria Criminal	JULIANA TEICHMANN DOS SANTOS

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL ATO Nº 73/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, concede, nos termos do art. 2º da Deliberação nº 30, de 04 de outubro de 2013, a ISABELLA MARQUES PASTORE, MADEP 0270, ocupante do cargo de Defensor Público de Classe Especial, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 55 dias, no período de 23/03 a 16/05/2021.

25 1461539 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

Ato assinado pelo Senhor Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais:

Militar de Minas Gerais:

-no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, e Promovendo e Transferindo Voluntariamente de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, §2º, II, todos da Lei Estadual n. º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove à graduação de 1º Sargento PM o n. 105.998-9 2º SARGENTO PM EDSON JOSE DE PAIVA, a partir de 08/02/2021 e transfere voluntariamente, a partir de 09/02/2021 para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de sua graduação

Atos assinados pelo Diretor de Recursos Humanos da Policia Militar

Atos assinados pero Difero de Recursos Analisados pera de Minas Gerais:

O CORONEL PM PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DE POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que foram subdelegadas conforme o Artigo 1º, inciso 1, da Resolução nº 3.806, de 10 de março de 2005; e em conformidade o Artigo 7º, inciso XVII, alínea "c", da Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016, e:

XVII, alinea "c", da Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016, e:

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 n.150.922-3 CABO PM LEONEL GOMES LEITE, do 25º BPM concorreu para o cargo eletivo de Vereador do Município de Cachoeira da Prata/MG, tendo sido eletive diplomado pela Justiça Eleitoral em 18 de dezembro de 2020; 1.2 o militar conta de 09/02/2009 à 17/12/2020 com 18 anos e 40 dias de anos de serviço, nos termos do Artigo 136, inciso IV e §1º, combinado com o Artigo 159, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.301 de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (CEMEM), com as alterações da Emenda à Constituição nº 39, de 02 de junho 1998 e Artigo 14, §8º da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988 1.3 o militar faz jus ao recebimento dos proventos proporcionais, em conformidade com a previsão do Artigo 43, inciso IILei Delegada Estadual nº 37, de 13 de janeiro de 1989, na proporção de 18 quotas de soldo, considerados os anos de serviço completos do militar; 1.4 o militar nº 150.922-3 CABO PM LEONEL GOMES LEITE, a partir de 18/12/2020 data de sua diplomação, com os proventos proporcionais

de sua graduação;

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 151.377-9 CABO PM LEONEL GERALDO DOS SANTOS, do 44º BPM concorreu para o cargo eletivo de Vereador do Município de Matias Barbosa/MG, tendo sido eleito e diplomado pela Justiça Eleitoral em 18 de dezembro de 2020; 1.2 o militar conta de 09/02/2009 à 171/2/2020 com 12 anos e 169 dias de anos de serviço, nos termos do Artigo 136, inciso IV e §1º, combinado com o Artigo 159, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.301 de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), e com o Artigo 39 da Constituição do Estado de Minas Gerais (EMEMG), com as afterações da Emenda à Constituição nº 39, de 02 de junho 1998 e Artigo 14, 88º da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988); 1.3 o militar faz jus ao recebimento dos proventos proporcionais, em conformidade com a previsão do Artigo 43, inciso II Lei Delegada Estadual nº 37, de 13 de janeiro de 1989, na proporção de 12 quotas de soldo, considerados os anos de serviço completos do militar; 1.4 o militar não faz jus à promoção trintenária, por não satisfazer o previsto no Artigo 220. "caput" do EMEMG; 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR compulsoriamente, para a Reserva Remunerada o militar nº 151.377-9 CABO PM LEONEL. GERALDO DOS SANTOS , a partir de data de sua diplo

CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 150.187-3 CABO PM RODRIGO COSME BRAGA SANTOS, do 44º BPM concorreu para o cargo eletivo de Vereador do Município de Divisa Alegre/MG, tendo sido eleito e diplomado pela Justiça Eleitoral em 17 de dezembro de 2020; 1.2 o militar conta de 01/01/2007 à 16/12/2020 com 13 anos e 0 dias de anos de serviço, nos termos do Artigo 136, inciso IV e §1º, combinado com o Artigo 159, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.301 de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), e com o Artigo 39 da Constituição do Estado de Minas Gerais (CEMG), com as alterações da Emenda à Constituição nº 39, de 02 de junho 1998 e Artigo 14, 88º da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988); 1.3 o militar faz uso recebimento dos proventos proporcionais, em conformidade com a nento dos proventos proporcionais, em conformidade com a

previsão do Artigo 43, inciso II Lei Delegada Estadual nº 37, de 13 de janeiro de 1989, na proporção de 13 quotas de soldo, considerados os anos de serviço completos do militar; 1.4 o militar não faz jus à promoção trintenária, por não satisfazer o previsto no Artigo 220."caput" do EMEMG; 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR compulsoriamente, para a Reserva Remunerada o militar nº 150.187-3 CABO PM RODRIGO COSME BRAGA SANTOS, a partir de 17/12/2020 data de sua diplomação, com os proventos proporcionais de sua graduação: mação, com os proventos proporcionais de sua graduação

mação, com os proventos proporcionais de sua graduação;

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 146.684-9 2º SARGENTO PM MARISOL FARIA DO NASCIMENTO GOMES , do 5ºº BPM concorreu para o cargo eletivo de Vereador do Municipio de Galleia/MG, tendo sido eleito e diplomado pela Justiça Eleitoral em 17 de dezembro de 2020; 1.2 o militar conta de 0/110/2007 à 16/12/2020 com 14 anos e 0 dias de anos de serviço, nos termos do Artigo 136, inciso IV e §1º, combinado com o Artigo 159, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.301 de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), e com o Artigo 39 da Constituição nº 39, de 02 de junho 1998 e Artigo 14, §8º da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988); 1.3 o militar faz jus ao recebimento dos proventos proporcionais, em conformidade com a previsão do Artigo 43, inciso II Lei Delegada Estadual nº 37, de 13 de jameiro de 1989, na proporção de 14 quotas de soldo, considerados os anos de serviço completos do militar; 1.4 o militar não faz jus à promoção trintenária, por não satisfazer o previsto no Artigo 220. "caput" de EMEMG; 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR compulsoriamente, para a Reserva Remunerada o militar nº 146.684-9 2º SAR-GENTO PM MARISOL FARIA DO NASCIMENTO GOMES, a partir de 17/12/2020 data de sua diplomação, com os proventos proporcionais de 17/12/2020 data de sua diplomação, com os pro de sua graduação;

de sua graduação;

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 142.158-5 CABO PM ANDRE LUIZ SIMOES DE MATOS, do 44º BPM concorreu para o cargo eletivo de Vereador do Município de Jequitinhonha/MG, tendo sido eleito e diplomado pela Justiça Eleitoral em 16 de dezembro de 2020; 1.2 o militar conta de 01/01/2007 à 15/12/2020 com 17 anos e 0 dias de anos de serviço, nos termos do Artigo 136, inciso IV e §1º, combinado com o Artigo 159, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.301 de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), e com o Artigo 39 da Constituição do Estado de Minas Gerais (CEMG), com as alterações da Emenda à Constituição nº 39, de 02 de junho 1998 e Artigo 14, §8º da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988); 1.3 o militar faz jus ao recebimento dos proventos proporcionais, em conformidade com a previsão do Artigo 43, inciso II Lei Delegada Estadual nº 37, de 13 de janeiro de 1989, na proporção de 17 quotas de soldo, considerados os anos de serviço completos do militar; 1.40 militar não faz jus à promoção trintenária, por não satisfazer o previsto no Artigo 220. "caput" do EMEMG; 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR compulsoriamente, para a Reserva Remunerada o militar nº 142.158-5 CABO PM ANDRE LUIZ SIMOES DE MATOS, a partir de 16/12/2020 data de sua diplomação, com os proventos proporcionais de sua graduação;

I CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 138.996-4 CABO PM DIEGO FABIANO DE OLIVEIRA, do 67º BPM concorreu para o cargo eletivo de Vereador do Município de Uberaba/MG, tendo sido eleito e diplomado pela Justiça Eleitoral em 18 de dezembro de 2020; 1.2 o militar conta de 02/01/2006 à 17/1/2/2020 com 19 anos e 0 dias de anos de serviço, nos termos do Artigo 136, inciso IV e §1º, combinado com o Artigo 159, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.301 de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), e com o Artigo 39 da Constituição do Estado de Minas Gerais (CEMG), com as alterações da Emenda à Constituição nº 39, de 02 de junho 1998 e Artigo 14, §8º da Constituição da Republica Fede-02 de junho 1998 e Artigo 14, §8º da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988); 1.3 o militar faz jus ao recebimento dos proventos proporcionais, em conformidade com a previsão do Artigo 43, inciso II Lei Delegada Estadual nº 37, de 13 de janeiro de do Artigo 43, inciso II Let Deigada Estadual nº 37, de 13 de jalente o 1989, na proporção de 19 quotas de soldo, considerados os anos de serviço completos do militar; 1.4 o militar não faz jus à promoção trintenária, por não satisfazer o previsto no Artigo 220 "caput" do EMEMG; 2 RESOLVE.2.1 TRANSFERIR compulsoriamente, para a Reserva Remunerada o militar nº 138.996-4 CABO PM DIEGO FABIANO DE OLIVEIRA, a partir de 18/12/2020 data de sua diplomação, com os preventes reporsimente de sua expediencião. ntos proporcionais de sua graduação:

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 122.320-5 3° SARGENTO PM EZEQUIEL VALERIANO FERREIRA , da 18° CIA PM IND concorreu para o cargo eletivo de Vereador do Municipio de Galileia/MG, tendo sido eleito e diplomado pela Justiça Eleitoral em 18 de dezembera-2-0206.

1.2 o militar conta de 09/02/2009 à 17/12/2020 com 27 anos e 0 dias 1.2 o militar conta de 09/02/2009 à 17/12/2020 com 27 anos e 0 dias de anos de serviço, nos termos do Artigo 159, (5) combinado com o Artigo 159, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.301 de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), e com o Artigo 39 da Constituição do Estado de Minas Gerais (CEMG), com as alterações da Emenda à Constituição a de Supulho 1998 e Artigo 14, §8º da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988); 1.3 o militar faz jus ao recebimento dos proventos proporcionais, em conformidade com a ao recebimento dos proventos proporcionais, em conformidade com a previsão do Artigo 43, inciso II Lei Delegada Estadual nº 37, de 13 de janeiro de 1989, na proporção de 27 quotas de soldo, considerados os anos de serviço completos do militar; 1.4 o militar não faz jus à promoção trintenária, por não satisfazer o previsto no Artigo 220 "caput" do EMEMG; 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR compulsoriamente, para a Reserva Remunerada o militar nº 122.320-5 3" SARGENTO PM EZEVATE PROVIEL VALERIANO FERREIRA, a partir de 18/12/2020 data de sua diplomação, com os proventos proporcionais de sua graduação;

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 152.197-0 CABO PM RAFAEL REZENDE MANSUR, do 57º BPM concorreu para o cargo eletivo de Vereador do Município de Serranos/MG, tendo sido eletito e diplomado pela Justiça Eleitoral em 18 de dezembro de 2020; 1.2 o militar conta de 09/02/2009 à 17/12/2020 com 15 anos e 104 días de anos de serviço, nos termos do Artigo 136, inciso IV e §1º, combinado com o Artigo 159, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.301 de 16 de outubro de

1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), e com o Artigo 39 da Constituição do Estado de Minas Gerais (CEMG), com as alterações da Emenda à Constituição nº 39, de 20 de junho 1998 e Artigo 14, §8º da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988); 1.3 o militar faz jus ao recebirante dos propuentes reproprientas em conformidade com a presistante dos presentes des proportionais em conformidade com a presistante dos presentes des presentes de presentes des presentes des presentes des presentes de presen rativa do Brasii de 1988 (CRFB/1988); 1.3 o militar iaz jus ao recebramento dos proventos proporcionais, em conformidade com a previsão do Artigo 43, inciso II Lei Delegada Estadual nº 37, de 13 de janeiro de 1989, na proporção de 15 quotas de soldo, considerados os anos de serviço completos do militar; 1.4 o militar não faz jus à promoção trintenária, por não satisfazer o previsto no Artigo 220. "caput" do EMEMG; 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR compulsoriamente, para a Reserva Remunerada o militar nº 152.197-0 CABO PM RAFAEL REZENDE MANSUR, a partir de 18/12/2020 data de sua diplomação, com os proventos proporcionais de sua graduação. ionais de sua graduação;

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

DESPACHO

DESPACHO
O Diretor Geral do IPSM, no uso de sua competência que lhe confere o art. 7°, inciso I, do Decreto n° 48.064, de 16/10/2020, considerando que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração n° 905/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de número 150 de 23/072020, aplica a penalidade de REPREENSÃO à servidora LUIZA BARACHO MOURA, Masp XXX7098-7, ocupante de cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DA SEGURIDADE SOCIAL, lotada no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com fundamento no artigo 216, incisos VI e VII e artigo 244, inciso I da Lei 869/52. O servidor terá 10 dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

(a) CEL PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

25 1461685 - 1

DESPACHO

DESPACHO
O Diretor Geral do IPSM, no uso de sua competência que lhe confere o art. 7°, inciso I, do Decreto n° 48.064, se 16/10/2020, considerando que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração IPSM n° 903/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de número 148, de 21/07//2020, aplica a penalidade de REPREEN-SÃO ao servidor Alexandre Magno Silva Castro, Masp XXX6729-8, ocupante de cargo de Analista de Gestão de Seguridade Social, lotado nesse instituto, com fundamento no artigo 216, incisos VI e VII e artigo 244, inciso I da Lei 869/52 e a penalidade de REPREENSÃO ao servidor Estevão Campos Xavier, Masp XXX2741-5, ocupante de cargo de Assistente Têcnico de Seguridade Social, também lotado nesse instituto, com fundamento no inciso VI, do art. 216, da Lei 869/52, combinado com artigo 244, inciso I da Lei 869/52
Os servidores terão I0 dias para, se tiverem interesse, apresentar pedido de reconsideração.

(a) Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

25 1461678 - 1

LICENÇA À GESTANTE
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto De Previdência Dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1°, letra "e", da Portaria nº 941 de 02/02/2021, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Parágrafo III art. 39º da Constituição da República e da Lei Complementar nº64 de 25/03/2002 e inciso II, art. 7º da Lei Complementar 121 de 29/12/2011 à servidora: Matricula 1432032-9, LUCLANA DE MOURA SEABRA DA COSTA, por um período de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15/03/2021.

Belo Horizonte, 25 de março de 2021.

(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, CEL PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

25 1461681 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇAO E
PAGAMENTO DE PESSOAL
Férias Prêmio - Concessão
Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da
CE/1989, aos servidores:
Masp, 340.469-6, Marcio de Mattos Simões, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qu. adquiridos em 12/07/2019, totalizando 07 meses.
Masp, 367.544-4, Marco Antonio de Lima, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 25/04/2019, totalizando 03 meses.
Masp, 347-4.703-7, Marcelo Soares Carvalho, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 10/07/2019, totalizando 15 meses.
Masp, 93-946-2, Marcelo José Damasceno Lara, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 02/02/2019, totalizando 17 meses.
Masp, 904.169-0, Ediene Alves de Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 03/04/2019, totalizando 11 meses.
Masp, 904.330-8, Ana Lucia da Silva Soares, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 26/99/2019, totalizando 18 meses.
Masp, 904.367-0, Sheila Alves Prado, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 12 meses.
Masp, 1.257.211-1, Ezequiel Linares, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.
Masp, 1.488.444-5, Ana Paula Mendonca Campos, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 02/07/2019.

ao 1º qq. adquiridos em 02/07/2019

Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e de nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado:
Masp.336.194-6, Jacqueline de Oliveira Ferraz, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 18/06/2020, totalizando 18 meses.
Masp.336.361-1, Antonio Carlos de Alvarenga Freitas, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 18/06/2020, totalizando 18 meses.

Masp.336.366-0, Cleide de Oliveira Fiorillo, mais 03 (três) meses referentes ao 6° qq. adquiridos em 23/06/2020, totalizando 08 meses.

Masp.336.404-9, Renato de Araujo Cardoso, mais 03 (três) meses refe-Masp. 336. 404-9, Renato de Araujo Cardoso, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 18/06/2020, totalizando 18 meses. Masp. 340.428-2, Alexandre Magno Bechara, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 03/12/2020, totalizando 07 meses. Masp. 340. 436-5, Claudio Roberto Meireles, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 03/12/2020, totalizando 18 meses. Masp. 340. 439-9, Denilson Brum Monteiro de Castro, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 18 meses.

meses.

Masp.340.451-4, Gilberto Teles Machado, mais 03 (três) meses referentes ao 6° qq. adquiridos em 22/12/2020, totalizando 18 meses.

Masp.340.477-9, Pedro Miguel Aparecido Souza, mais 03 (três) meses referentes ao 6° qq. adquiridos em 18/12/2020, totalizando 17 meses.

Masp.340.483-7, Rodrigo Augusto de Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 6° qq. adquiridos em 25/03/2021, totalizando 11 meses.

Masp.340.485-2, Rogerio Antonio da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 6° qq. adquiridos em 03/12/2020, totalizando 13 meses.

Masp 340.487-8, Ronilson da Neiva Ferreira, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 16/12/2020, totalizando 06 meses. Masp 340.488-6, Rosangela Egidia da Silva Barbosa, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 03/12/2020, totalizando 08

meses.

Masp.340,491-0, Samuel Matosinhos Junior, mais 03 (três) meses referentes ao 6° qq. adquiridos em 02/01/2021, totalizando 16 meses.

Masp.340,494-4, Vander Gomes, mais 03 (três) meses referentes ao 6° qq. adquiridos em 06/12/2020, totalizando 09 meses.

Masp.340.501-6, Alessandra Gomes Borges, mais 03 (três) meses referentes ao 6° qq. adquiridos em 03/12/2020, totalizando 10 meses.

Masp.340.506-5, André Luiz Rezende Nonato da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 6° qq. adquiridos em 26/12/2020, totalizando 09 meses

meses. Masp.340.516-4, Eliane Sebastiana da Silva e Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 6° qq. adquiridos em 03/12/2020, totalizando 09

messes.

Masp.340.626-1, Walmir de Castro Rezende, mais 03 (três) messes referentes ao 6º qq. adquiridos em 03/12/2020, totalizando 03 messes.

Masp.387.468-2, Eduardo Henrique Mundim Porto, mais 03 (três) messe referentes ao 5º qq. adquiridos em 05/03/2021, totalizando 15 rentes ao 6º qq. adquiridos em 03/12/2020, totalizando 03 meses. Masp, 387, 468-2, Éduardo Henrique Mundim Porto, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 05/03/2021, totalizando 15 meses. Masp, 456-616-4, Vitor Gesse dos Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 17/03/2021, totalizando 15 meses. Masp, 1-056-577-8, Ana Cristina Escobar Leite Barbosa, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 06/03/2021. Masp.1.079-527-6, Luciana Ferreira Torquato, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 12/02/2021. Masp.1.093.057-6, Pedro Augusto Barbosa de Araújo Abreu, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 21/02/2021. Masp.1.095.659-7, Leandro Caetano Vitor Ottone, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 21/03/2021. Masp.1.204.690-0, Amanda Cury Rocha de Alcantara Godinho, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 11/03/2021. Masp.1.411.669-3, Marcia Campos de Aguiar Marinho, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 05/03/2021. Masp.1.411.866-5, Fernanda Carolina Portella Silveira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 11/03/2021. Masp.1.411.866-5, Fernanda Carolina Portella Silveira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 11/03/2021. Masp.1.414.862-6, Renata Flavia Tavares, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021. Masp.1.414.404-6, Marileia Colen Dutra de Almeida, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021. Masp.1.414.4604-7, Barálio Henrique Silva de Assis, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021. Masp.1.414.604-7, Braúlio Henrique Silva de Assis, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021. Masp.1.414.604-7, Janaina Martins Bueno, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021. Masp.1.414.604-7, Janaina Martins Bueno, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021. Masp.1.414.604-7, Janaina Martins Bueno, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021. Masp.1.414.604-7, Genata

1° qq. adquiridos em 09/02/2021. Masp.1.414.729-2, Raian Martins Andrade, 03 (três) meses referentes ao 1° qq. adquiridos em 09/02/2021.

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

Governador ROMEU ZEMA NETO

Secretário de Estado de Governo IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE JULIANO FISICARO BORGES

Superintendente de Imprensa Oficial RAFAEL FREITAS CORRÊA

Diretora de Gestão e Relacionamento ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rodovia Papa João Paulo II, 4000 Prédio Gerais, 1º andar Bairro Serra Verde - BH / MG CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3916-7075 E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052 E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

